

Municipal 44.279/03, o ADITAMENTO ao termo de contrato nº 003/SPFB/20106, de prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem superficial junto a córregos e canais, em favor da empresa **JARC TRANSPORTES CONSTRUÇÃO PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.557.747/0001-08, tendo por objeto o ACRÉSCIMO de mais 01 equipe para o período de 01/12/2017 a 31/12/2017, o que consubstanciará um acréscimo no valor contratual de R\$ 84.057,19 (oitenta e quatro mil cinquenta e sete reais e dezenove centavos). A respectiva despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva sob nº 67543/17, relativa ao doc. SEI nº 5656532;

II. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo;

III. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento;

IV. Autorizo ainda a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada;

V. Publique-se; e

VII. Encaminhe-se a CAF/SF para as providências cabíveis.

DESPACHO

SEI Nº 6037.2016/0000143-0

I. À vista dos elementos constantes do presente e consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO ADITAMENTO DO CONTRATO nº 014/SPFB/2016, derivado da ATA de RP nº 06/SVMA/2014, o qual tem como contratada a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74, com sede à Rua Paranhos Pedreiras, 194, Vila Leonor, CEP 02078-030 – São Paulo-SP, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manejo e conservação - corte de grama com roçadeiras manuais, através de equipes, na abrangência da Prefeitura Regional Freguesia/Brasília. A prorrogação contratual dar-se-á pelo período de 10 (dez) meses, de 01/12/2017 a 30/09/2018 , compreendendo a utilização de 02 (duas) equipes/mês.

II. O valor da equipe/mês é de R\$ 85.088,31 (oitenta e cinco mil oitenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do ajuste em R\$ 1.701.766,20 (um milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), configurando-se da seguinte forma: Exercício de 2017 – 2 (duas) Equipes - com valores de R\$ 162.848,44 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o Valor Principal e R\$ 7.328,18 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) para o reajuste definitivo; Exercício de 2018 – 2 (duas) Equipes para os períodos de janeiro a setembro/2.018, com valores de R\$ 1.465.635,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o Valor Principal e R\$ 65.953,62 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) para o reajuste definitivo.

III - AUTORIZO, ainda, a despesa concernente ao pagamento do valor correspondente a R\$ 29.312,72 (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), à Contratada, referente ao reajuste definitivo, consoante aos meses de março a junho deste exercício de 2017, por força do acordado nas Atas de Renegociação Contratual (3019680 e 3741885), em especial a efetuada em 13/6/2017 (3741885), bem como termos de Aditamentos 020/PRFB/17 e 028/PRFB/17, de acordo com planilha sob doc. 5373002.

IV - A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.452.3022.2.366.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 67.633/2017, doc. SEI nº 5667631, do presente processo.

V. Fica a contratada oportunamente convocada para assinatura do Termo de Aditamento;

V. Publique-se;

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DO PROCESSO 6040.2016/0000056-2

Interessado PR-IT Prefeitura Regional Itaim Paulista
Pregão Eletrônico nº 012/SP-IT/2016
Processo Eletrônico: 6040.2016/0000056-2
Objeto Prestação de serviços à Subprefeitura Itaim Paulista de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de equipes, por um período de 12 (doze) meses.
DESPACHO:

À Vista da manifestação da Comissão Permanente de Licitações (link 5664585), propondo a revogação total do Pregão Eletrônico nº 012/SP-IT/2016 e dos elementos constantes no presente, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e, no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e inciso VII do artigo 18 do Decreto Municipal 44.279/2003, DECIDO: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/SP-IT/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços à Subprefeitura Itaim Paulista de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de equipes, por um período de 12 (doze) meses, para ser tratado em uma nova licitação Pregão Eletrônico nº 008/PR-IT/2017, face o tempo decorrido e as alterações realizadas no edital.

DO PROCESSO 6040.2016/0000052-0

Interessado PR-IT Prefeitura Regional Itaim Paulista
Processo Eletrônico 6040.2016/0000052-0
Objeto: Prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de equipes, pelo período de 12 (doze) meses, nas áreas sob circunscrição da Prefeitura Regional Itaim Paulista.
DESPACHO

À Vista da manifestação da Comissão Permanente de Licitações(link 5665369), propondo a revogação total do **Pregão Eletrônico** nº 015/SP-IT/2016 e dos elementos constantes no presente, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e, no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e inciso VII do artigo 18 do Decreto Municipal 44.279/2003, **DECIDO: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/SP-IT/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços à Subprefeitura Itaim Paulista de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de equipes, pelo período de 12 (doze) meses, para ser tratado em uma nova licitação **Pregão Eletrônico nº 009/PR-IT/2017**, face o tempo decorrido e as alterações realizadas no edital.

ITAQUERA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/PR-IQ/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - PROCESSO Nº 6041.2017/0000280-5

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de melhoria e adequação de pavimento na Travessa da Fraternidade (Travessa da Rua Ernesto Souza Cruz) Cidade A. E. Carvalho, Itaquera, São Paulo, SP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017 às 10:40 horas, na sede da Prefeitura Regional de Itaquera, na Rua Augusto Carlos Bauman n.º 851 – Itaquera, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações constituída pela Portaria nº 23/GAB/PR-IQ/2017, ao final elen-

cados e assinados, iniciando os trabalhos da Licitação em epígrafe. ENTREGA DOS ENVELOPES: entregaram envelopes 1 – Proposta e 2 – Habilitação, as empresas: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 21.941.290/0001-48; NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 10.756.291/0001-04; MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 57.646.374/0001-04; S.C. ENGENHARIA LTDA – CNPJ 10.599.775/0001-89; DB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.101.876/0001-12; EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 02.811.333/0001-26; ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 65.906.786/0001-56. Todas as licitantes não se fizeram representar. Verificada a regularidade formal, os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Neste momento, foi constatado que a empresa ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 65.906.786/0001-56, não apresentou fora dos envelopes a “Declaração de que cumpre(m) plenamente os requisitos exigidos para habilitação” (Anexo IV do Edital), nos termos do item 3.5 e seguinte (3.2.5), motivo pelo qual foi considerada INABILITADA. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou INABILITADOS os demais licitantes, os quais apresentaram envelopes e declarações de acordo com o exigido em Edital, determinando a abertura dos envelopes 1 – Proposta, cujo conteúdo foi rubricado pelos membros da Comissão. As propostas apresentadas, considerando os valores constantes na Planilha de Preços referenciais fornecida pela Coordenadoria de Projetos e Obras/Supervisão Técnica de Projetos e Obras desta Prefeitura Regional, foram classificadas conforme segue: 1º classificada: NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.756.291/0001-04 que ofertou o valor de R\$196.785,59 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 2º classificada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 57.646.374/0001-04 que ofertou o valor de R\$230.593,62 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos); 3º classificada: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.101.876/0001-12 que ofertou o valor de R\$239.367,68 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos); 4º classificada: DB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.101.876/0001-12 que ofertou o valor de R\$239.367,68 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos); 5º classificada: S.C. ENGENHARIA LTDA – CNPJ 10.599.775/0001-89 que ofertou o valor de R\$246.862,51 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos); 6º classificada: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 21.941.290/0001-48 que ofertou o valor de R\$248.037,44. (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Conforme determina o Artigo 16, Inciso VI da Lei nº 14.145/2006, decide o Senhor Presidente da Comissão pela abertura dos envelopes 2 – Habilitação, das três primeiras classificadas; os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que os documentos apresentados pela primeira classificada, NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.756.291/0001-04, não atendem aos requisitos do Edital, pois, tendo em vista que a empresa Ney Costa Engenharia e Construções Ltda. não possui Certificado de Registro Cadastral, apresentou a documentação conforme exigido na Portaria nº 047/SMSO-G/2017 dentro do prazo (item 3.1.2 do Edital, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93), mas após análise pela equipe técnica desta Prefeitura Regional, foi constatado que a empresa não atendeu ao item 6. Pavimentação, 2-Recuperação, Grupo A da referida Portaria, motivo pelo qual foi desclassificada. A Comissão passou a analisar a documentação da empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 57.646.374/0001-04, segunda classificada, quanto à qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e demais documentos e declarações exigidos no Edital, constatando que os documentos estavam de acordo com o requerido no instrumento convocatório. Decide o Senhor Presidente, com apoio da Comissão de Licitações, DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 57.646.374/0001-04, ao valor de R\$230.593,62 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual os autos serão encaminhados ao Prefeito Regional para adjudicação e homologação do certame. Os envelopes não abertos ficarão sob custódia da Assessoria Jurídica até a formalização da contratação. Nada mais a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que segue assinada, e será encaminhada para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DESPACHO

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2017/0000263-5, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Regional registrada na Ata da Licitação (5559849), com fundamento no artigo 22, Inciso III e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, ADJUDICANDO o objeto do Convite nº. 01/PR-IQ/2017, visando Contratação de empresa para revitalização, adaptação e readequação em área municipal, inclusive a quadra de areia local, localizada em área municipal entre as Ruas Marcos Liberi e Rua Rio Imburana, Conjunto José Bonifácio, Itaquera, São Paulo, conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO I), Memorial Descritivo (ANEXO II) e Projeto Básico (ANEXO X), à empresa LESTE CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ 26.735.003/0001-67, primeira classificada, que ofertou o valor de R\$146.886,11 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), conforme proposta contida no documento 5559815, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1170.4490390000 da Nota de Reserva nº 49.958/2017 (4623872).

II – Após, encaminhe-se ao setor competente, para providências ulteriores.

DESPACHO

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2017/0000271-6, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Regional registrada na Ata da Licitação (5580202), com fundamento no artigo 22, Inciso III e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, ADJUDICANDO o objeto do Convite nº. 02/PR-IQ/2017, visando Contratação de empresa para Construção de quadra para prática de esportes em área municipal localizada na AVENIDA CAITITU (EM FRENTE A RUA JAGUARUNDI) - CANTEIRO CENTRAL, Cidade A. E. Carvalho, Itaquera, São Paulo, conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO I), Memorial Descritivo (ANEXO II) e Projeto Básico (ANEXO X) do Edital, à empresa VIEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 13.379.619/0001-09, que ofertou o valor de R\$74.645,92 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme proposta contida no documento 5579769, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1170.4490510000 da Nota de Reserva nº 64.179/2017 (5397758).

II – Após, encaminhe-se ao setor competente, para providências ulteriores.

DESPACHO

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2017/0000282-1, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Regional registrada na Ata da Licitação (5656574), com fundamento no artigo 22, Inciso III e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, ADJUDICANDO o objeto do Convite nº. 07/PR-IQ/2017, visando Contratação de empresa para revitalização e readequação em área municipal localizada entre as Ruas Emílio Ayres e Sábado D’Ángelo, Conjunto José Bonifácio, Itaquera, São Paulo, confor-

me elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II) do Edital, à empresa PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 64.880.263/0001-15 com o valor de R\$56.174,59 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta contida no documento 5656012, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1170.4490390000 da Nota de Reserva nº 58.269/2017 (5404547).

II – Após, encaminhe-se ao setor competente, para providências ulteriores.

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SUSPENSÃO DO P.E. Nº 03/PR-JA/2017
PROCESSO 6042.2017/0000360-2
DESPACHO Nº 149/2017

I - Em face da competência a mim atribuída pela Lei 13.399/02, DETERMINO A SUSPENSÃO, "sine die" do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/PR-JA/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de equipes, na área geográfica de jurisdição da Prefeitura Regional Jabaquara, conforme especificações técnicas do Anexo II do Edital, para o fim de adequação do instrumento convocatório, não ocorrendo, a sessão pública de abertura do dia 13/12/2017.

PROCESSO SEI 6042.2016/0000108-0
DESPACHO Nº 150/2017

Nos termos das competências que me foram delegadas na conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto Municipal nº 42.325/02, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e à vista dos elementos contidos no presente, em especial a justificativa da Unidade interessada e concordância da Contratada , AUTORIZO o 5º (quinto) aditamento do Contrato nº 08/SP-JA/2016, firmado entre a municipalidade de São Paulo e a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 58.853.169/0001-74, cujo objeto é a Contratação de serviços de corte de grama com roçadeiras manuais, através de 01 (uma) equipe/mês, e de poda e remoção de árvores, 02 (duas) equipes/mês, através da Ata de Registro de Preços nº 06/SVMA/2014 para constar:

I - Acréscimo de mais 01 (uma) equipe/mês de corte de grama com roçadeira manual e de mais 03 (três) equipes/mês de poda e remoção de árvores, ambos pelo período de 01/12/2017 a 22/12/2017;

II - Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 09 (nove) meses, a partir de 23/12/2017 a 22/09/2018 na seguinte conformidade:

II A - Acréscimo de 02 (duas) equipes/mês de corte de grama com roçadeira manual por 03 (três) meses, compreendendo o período de 23/12/2017 a 22/03/2018; e 01 (uma) equipe/mês por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23/03/2018 a 22/09/2018.

II B - Acréscimo de mais 02 (duas) equipes/mês de poda e remoção de árvores por 03 (três) meses, compreendendo o período de 23/12/2017 a 22/03/2018; e 01 (uma) equipe/mês por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23/03/2018 a 22/09/2018.

III - Acréscimo de mais 01 (uma) equipe/mês de corte de grama com roçadeira manual e de mais 03 (três) equipes/ mês de poda e remoção de árvores, ambos pelo período de 23/12/2017 a 31/12/2017.

IV - O valor total do acréscimo do período de 01/12/2017 a 31/12/2017, representa um acréscimo de 13% (treze por cento) do valor inicial corrigido do contrato.

V - O custo total com o presente aditamento importa em R\$ 3.022.819,69 (três milhões, vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme planilhas de cálculo 5677843 e 5677866, sendo o valor de R\$ 2.968.828,83 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) como principal e o valor de R\$ 53.990,86 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) como reajuste.

VI - Providenciada a reserva de recursos, no valor de R\$ 569.233,57, conforme NR 67.783/2017, 5677938, para atendimento da despesa com o presente aditamento, durante o corrente exercício, onerando a dotação 55.10.15.452.3022.2366.3 3903900.00, do orçamento vigente, ficando o restante a onerar dotação própria do próximo exercício financeiro.

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04 / SP JT / 2014

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTINUIDADE DE UMA EQUIPE INCLUIDA NO MÊS DE OUTUBRO QUE SERÁ MANTIDA NO MÊS DE DEZEMBRO, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO SEI Nº: 6043.2017/0000133-8

CONTRATADA: PREFEITURA REGIONAL DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção da equipe inclusa no mês de outubro que terá sua continuidade no mês de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago referente a manutenção da equipe para o mês de novembro será de R\$ 89.699,44 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

6043.2016/0000018-8– À vista dos elementos contidos no processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e Decreto nº 57.576/17, torno sem efeito o despacho (5623001), consubstanciado na manifestação da assessoria jurídica e RETIFICO o despacho (5395756) publicado no DOC de 14/11/2017, pág. 9, para fazer constar, onde se lê: "aplico a penalidade de MULTA de 10% sobre o valor do contrato, em vista inexecução parcial da avença, nos termos da letra "b" do item 8 do termo de referência, leia-se: " aplico a penalidade de MULTA de 10% sobre o valor da parcela inexecutada nos termos da letra "b" do item 7 do termo de referência", restando RATIFICADOS os demais termos do despacho em apreço, para todos os efeitos de direito.

LAPA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/PR-LA/2007/PROCESSO:6044.2017/0000495-2/ AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 01.

No dia 30/11/2017, às 10h01, na Prefeitura Regional Lapa, na rua Guaicurus, 1000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL. 1, instituída pela Portaria nº 11/2017-PR-LA/ GAB, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, referente ao processo 6044.2017/0000496-0 para realizar os procedimen-

tos relativos ao Pregão eletrônico nº 08/PR-LA/2007, através do Sistema Comprasnet, tendo como objeto a Aquisição de Pedra britada nº 01. O pregoeiro analisou as propostas abrindo os itens para lances. Após as fases de iminência e aleatória, sagrou-se melhor colocada a empresa MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ 20.204.978/0001-82 para o item, com valor total negociado à R\$ 19.612,00 para 400 toneladas.

Após análise de toda a documentação, a MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ 20.204.978/0001-82 foi habilitada. Concedido o prazo recursal, não houve intenção de recurso e o certame foi adjudicado para o item pela pregoeira.

A ata na íntegra encontra-se no Sistema Comprasnet ht-tps://www.comprasnet.gov.br .

TERMO ADITIVO No. 012 CONTRATO No. 008/SP-LA/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.290.664-8/SEI Nº 6044.2017/0000006-0

ATA DE R.P. Nº 11/SMSP/COGEL/2014

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Remoção de Árvores

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato nº 008/SP-LA/2014, para prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Remoção de Árvores, através de 03 (três) equipes, por um período de 06 (seis) meses à partir de 19/11/2017 com o aditamento de 02 (duas) equipes pelo período estimado de 19/11/2017 à 23/12/2017.

DOTAÇÃO ONERADA: 48.10.15.452.3.022.2.366.3.3.90.3 9.00.00.84.25

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 1.752.380,34 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no Artigo 15, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 no artigo 31, Decreto n.º 56.144/2015, Decreto nº 57.576/2017.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (17/11/2017), compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL DA LAPA, neste ato representada pelo Prefeito Regional, Senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob No. 50.400.407/0001-84, sito à Rua Carlos Gomes, 1.107 – Bairro Centro – Cidade de Araraquara – São Paulo – representada por seu representante legal Senhor RICARDO MERLOS, portador da cédula de identidade RG nº 26.442.335-5 / CRA nº 0822, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.406.088-97, doravante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo o Processo Eletrônico SEI nº 6044.2017/0000006-0 sob doc. 5493207, publicado no DOC de 18/11/2017 pág. 95, perante as testemunhas que este subscrevem, para o fim especial de assinarem este Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, que tem por objetivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação do contrato nº 008/SP-LA/2014, para prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Remoção de Árvores, através de 03 (três) equipes, por um período de 06 (seis) meses, à partir de 19/11/2017 com o aditamento de 02 (duas) equipes pelo período estimado de 19/11/2017 à 23/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Existem recursos empenhados onerando a dotação acima identificada para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo no valor estimado de R\$ 1.752.380,34 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos, sendo R\$ 1.400.966,55 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para serviços e R\$ 351.413,79 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos) para reajuste.

Empenhar R\$ 450.146,55 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para serviços e R\$ 98.583,28 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para reajuste, onerando a dotação 48.10.15.452.3.022.2.366.3.3.90.39.00.00.84.25 do orçamento vigente e o restante onerará recursos de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

ANTICORRUPÇÃO-DECRETO Nº 56.633/15

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, que seus prepos- tos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA (cláusula resolutiva)

Fica assegurada à Administração a prerrogativa de modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato No. 0